



TERMO DE REFERENCIA

1- OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação, por meio de Pregão Presencial, de empresa para prestação de serviços em gestão laboratorial compreendida em fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais, vinculada à cessão gratuita de equipamentos de automação, estrutura física e mobiliário, rede de informática e sistema de gestão laboratorial, transporte e fornecimento de insumos para coleta de sangue nas unidades de saúde do município, excetuando-se mão de obra, atendendo as necessidades do Laboratório Central de Saquarema (LMA) e laboratório do Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazaré (LME) no período de 12 meses, conforme condições, especificações técnicas mínimas e quantitativos especificados abaixo.

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente termo busca garantir a realização de exames de análises clínicas no município de Saquarema, através da prestação de serviços especializados no Laboratório Central de Análises Clínicas de Saquarema (LMA) e no laboratório do Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazaré (LME). Desta forma, busca-se suprir as necessidades da população do Município usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos em Serviços na Rede Hospitalar e Básica de Saúde. Conforme determinação constitucional estabelecida no artigo 37, inciso XXI, regulamentada pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, impõem-se à Administração Pública o dever de licitar. A modalidade de Licitação recomendada é o Pregão.

O Laboratório Central de Análises Clínicas de Saquarema tem como função básica promover atividades voltadas para o controle epidemiológico e sanitário da população, realizando exames laboratoriais dentro da patologia clínica, questionando, interpretando e emitindo a conclusão em forma de laudos com parecer, relacionando resultado, clínica e exames solicitados.

A contratação se faz necessária para atender aos pacientes atendidos nas unidades de rede ambulatorial e emergencial do município, uma vez que se trata de atividade primordial para o diagnóstico do paciente.

Cabe-se aqui citar que um laboratório municipal de análises clínicas garante ao município um atendimento a rede com total autonomia administrativa, capacitação técnica constante, participação em programa de controle de qualidade, realização de exames mesmo com fluxo reduzido, autonomia para atender ao fluxo de programas de saúde e vigilância, estar sempre



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Saquarema
Processo 5376 / 18
Rubrica: 345
PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

preparado para casos de endemias. Neste diapasão, deve-se considerar ainda que o modelo de gestão ora proposto permite rapidez na entrega dos resultados dos exames laboratoriais, estimando-se em até 48 horas, excetuando-se exames de cultura, ofertando ainda ao paciente o serviço de resultado via laudo online, permitindo aos pacientes, médicos e colaboradores visualizarem os atendimentos e os resultados dos exames realizados no laboratório, bem como disparar SMS a todos os pacientes atendidos, sinalizando que o resultado do exame já se encontra disponível para retirada por via impressa e/ou internet. Outro ponto importante do objeto deste processo diz respeito a facilidade na etapa de coleta das amostras, uma vez que as mesmas seriam coletadas pela contratada, na própria unidade de saúde onde o munícipe é atendido, evitando o deslocamento e gastos desnecessários do mesmo.

Neste contexto, o município de Saquarema possuiria um laboratório municipal bem equipado, com as portas abertas, sem realizar um aporte financeiro próprio para a montagem e estruturação do mesmo.

A forma de aquisição de kits de reagente com cessão gratuita de equipamentos permite que a unidade obtenha do fornecedor os equipamentos necessários a realização das análises, sem a necessidade de adquiri-los, levando à economicidade na gestão administrativa.

Outro ponto relevante diz respeito ao fato de que os exames realizados deverão ter seu custo com base na tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses (SIGTAP) do Ministério da Saúde, trazendo economicidade para administração pública, visto que correspondem ao exato valor repassado pelo Fundo Nacional de Saúde.

3- LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

Os serviços referentes ao objeto deste Termo de Referência serão executados no Laboratório Central de Análises Clínicas de Saquarema, situado a Rua Gentil Mendonça, nº 1001, loja 04 e no laboratório do Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazaré, situado a Rua Adolfo Bravo, s/n, ambos localizados no bairro de Bacaxá, Saquarema.

As coletas serão realizadas nas unidades próprias de saúde, **conforme anexo 01**, de acordo com mapeamento das regionais e coleta a ser definida pela Coordenação de Laboratório.

3.1 – Em se tratando de serviço, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante relatório de fiscalização emitido mensalmente quando da apresentação da nota fiscal, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

4- DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DO OBJETO

4.1 Estrutura Física e Mobiliário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Saquarema
Processo 5376/18
Fls. 346 Rubrica: [assinatura]
PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

A empresa deverá fornecer todo o mobiliário, incluindo aqui refrigeradores para a guarda de amostras e kits, e sistema de climatização de ar, em regime de comodato, com a finalidade de implantar ou complementar o necessário para equipar os Laboratórios, de acordo com a capacidade instalada de cada unidade, para melhoria da qualidade na assistência, mediante

prévio acordo entre as partes. A contratada deverá se responsabilizar por meras alterações estruturais que possam vir a ser necessárias as instalações dos equipamentos.

A empresa contratada deverá se responsabilizar pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de refrigeração e climatização. Todos os mobiliários e utensílios deverão ser devolvidos a contratada em perfeito estado de conservação, tendo findo o contrato.

4.2 Rede de Informática e Sistema de Gestão Laboratorial

A empresa deverá fornecer equipamentos de informática bem como implantação de um sistema de gestão laboratorial que seja voltado ao atendimento de pacientes provenientes do SUS, permitindo customizações para atendimento das particularidades que fujam ao cotidiano do funcionamento do laboratório.

Todos os equipamentos deverão ser cedidos em regime de comodato, ficando a cargo da empresa o treinamento inicial e contínuo dos funcionários, bem como a interligação dos mesmos por rede e manutenção da mesma. Neste diapasão, a empresa deverá garantir o acesso à internet.

O sistema gerencial deverá contar com suporte telefônico em horário comercial, rastreabilidade de atendimentos e exames, rastreabilidade de material, gerenciamento de exames, gerenciamento de processos de faturamento, entre outras funcionalidades básicas.

A contratada deverá ainda ofertar o serviço de resultado via laudo online, permitindo aos pacientes, médicos e colaboradores visualizarem os atendimentos e os resultados dos exames realizados no laboratório, bem como disparar SMS a todos os pacientes atendidos sinalizando que o resultado do exame já se encontra disponível para retirada por via impressa e/ ou internet.

Descrição do item	Unidade de medida	Quantidade
Microcomputador com monitor, teclado, mouse e sistema operacional com configuração mínima de Core I5, 4GB, HD 500MB, Windows 7 Pro 64 Bits	UD	06
Servidor Core I7, 8GB, RAM HD 500GB, monitor, teclado e sistema operacional Windows 7 Pro 64 Bits	UD	01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Saquarema
Processo 5376 / 18
Fls. 347 Rubrica: [assinatura]
PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

Leitor de código de barras - pistola	UD	02
Nobreak	UD	01
Impressoras a laser monocromática, wifi, Samsung 2020.	UD	03
Impressoras térmicas para etiquetas, Zebra GC 420	UD	03

4.3 Equipamentos para Equipar os Laboratórios

A empresa contratada deverá fornecer em sistema de comodato os equipamentos/aparelhos analíticos abaixo referenciados, para a melhoria na execução dos serviços.

Descrição do item	Unidade de medida	Quantidade
Microscópio biológico binocular	UD	03
Bico de bunsen	UD	01
Centrífuga sorológica de bancada para 32 tubos de 15ml	UD	02
Estufa bacteriológica	UD	01
Banho Maria sorológico a 37°C	UD	01
Termômetro de máxima e mínima para geladeira	UD	06
Termo higrômetros	UD	06
Contador diferencial de células hematológicas	UD	02
Agitador orbital tipo Kline	UD	01
Autoclave 75litros	UD	01

4.4 Postos de Coleta e Transporte de Material de Coleta

A contratada deverá realizar a coleta de material para exames, nas unidades de saúde próprias do Município estabelecidas pelo Gestor de Saúde, conforme rota a ser estabelecida pelo mesmo, fornecendo equipamentos e materiais adequados, registrados no Ministério da Saúde e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Saquarema
Processo 5376/18
Fls. 348 Rubrica: [assinatura]
PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

em conformidade com as normas da ANVISA, por profissionais devidamente habilitados/treinados. As amostras coletadas deverão ser entregues no Laboratório Central para análise.

Caberá a contratada, o fornecimento de todos os insumos, tais como braçadeiras e/ou cadeiras de coleta, bem como material de consumo como: garrote, algodão, agulhas de coleta a vácuo, álcool 70%, algodão, bandagem pós punção, agulhas hipodérmicas, tubos para coleta a vácuo, frasco estéril e não estéril para coleta de urina e fezes, etiquetas para identificação, saco plástico pontilhado.

A empresa contratada também deverá fornecer caixas térmicas com controle de temperatura a fim de garantir a integridade do material coletado até seu lugar destino, obedecendo os critérios de transporte de material biológico estabelecidos pela ANVISA e pelas Boas Práticas em Laboratório Clínico (BPLC).

4.5 Quantitativos Anuais

O presente Termo de Referência utilizou como parâmetro **A TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTO, ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SIGTAP, que será utilizada para pagamento dos exames.**

A validade dos produtos deverá ser de 01(um) ano, no mínimo, após o seu recebimento.

Todos os equipamentos deverão ser fornecidos **em sistema de comodato e serem parametrizados** para interface, permitindo a programação dos exames e recuperação dos resultados de forma automatizada.

Segue abaixo o quantitativo estimado para realização dos exames no período de 12 (doze) meses. Os exames ofertados serão os constantes no corpo deste processo.

Para justificativa do quantitativo do objeto, ora pretendido, para fins de **memória de cálculo** foi utilizada a referência estabelecida na **Portaria GM/MS 1101/2002** em anexo, que estabelece em seu item 2.2 a média de 2 a 3 consultas por habitante /ano nos parâmetros de cobertura assistenciais recomendados, informando que serão utilizadas 05 unidades como postos de coleta, atendendo até 120 pacientes /dia, perfazendo um total de 600 pacientes por semana.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. SOLICIT	QUANT. REDUZIDA	PERCENTUAL DE REDUÇÃO
1	ACIDO ÚRICO ENZIMÁTICO	EXAME	10.000	7968	APROX. 21%
2	ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASO) POR TURBODIMETRIA	EXAME	500	398	APROX. 21%
3	ALFA GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	EXAME	3.900	3108	APROX. 21%
4	ALBUMINA COLORIMETRICA COM PADRAO	EXAME	3.500	2789	APROX. 21%
5	ASPARTATO AMINOTRANSFERASE LIQUIFORM (ALT) CINÉTICO UV	EXAME	10800	8605	APROX. 21%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Saquarema
Processo 5376 / 18
Fls. 349 Rubrica: 4
PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

6	AMILASE CNPG LIQUIFORM METODO COLORIMETRICO.	EXAME	3700	2948	APROX. 21%
7	ALANINO AMINOTRANSFERASE LIQUIFORM (AST) - CINÉTICO UV	EXAME	10800	8605	APROX. 21%
8	BILIRRUBINA DIRETA LIQUIFORM PARA AUTOMAÇÃO.	EXAME	4810	3832	APROX. 21%
9	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES LIQUIFORM PARA AUTOMAÇÃO.	EXAME	4810	3832	APROX. 21%
10	CÁLCIO MÉTODO ARSENATO LIQUIFORM	EXAME	3000	2390	APROX. 21%
11	CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB (CK MB) LIQUIFORM CINETICA	EXAME	5000	3984	APROX. 21%
12	CREATINOFOSFOQUINASE (CK NAC) LIQUIFORM CINETICA	EXAME	5000	3984	APROX. 21%
13	CLORETO COLORIMETRICO	EXAME	2900	2311	APROX. 21%
14	COLESTEROL HDL DIRETO LIQUIFORM	EXAME	7000	5578	APROX. 21%
15	COLESTEROL TOTAL LIQUIFORM ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO	EXAME	10140	8079	APROX. 21%
16	COLINESTERASE LIQUIFORM	EXAME	100	80	APROX. 21%
17	CREATININA CINETICA LIQUIFORM MÉTODO ENZIMÁTICO	EXAME	15790	12582	APROX. 21%
18	FATOR REUMATÓIDE 2,5ML	EXAME	2730	2175	APROX. 21%
19	FERRITINA METODO IMUNOTURBEDIMETRIA	EXAME	4875	3884	APROX. 21%
20	FERRO LIQUIFORM - CAPACIDADE DE COMBINAÇÃO DO FERRO	EXAME	2150	1714	APROX. 21%
21	FOSFATASE ALCALINA LIQUIFORM	EXAME	6900	5498	APROX. 21%
22	FÓSFORO UV	EXAME	650	5179	APROX. 21%
23	FRUTOSAMINA COLORIMETRICA (REDUÇÃO DO NBT - AZUL DE NITROTETRAZOICO)	EXAME	1000	797	APROX. 21%
24	GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT) LIQUIFORM	EXAME	8000	6374	APROX. 21%
25	GLICOSE LIQUIFORM MÉTODO HEXOQUINASE COLORIMÉTRICA	EXAME	35000	27888	APROX. 21%
26	HBA1C HEMOGLOBINA GLICOSILADA MÉTODO TURBEDIMETRIA AUTOMATIZÁVEL	EXAME	5000	3984	APROX. 21%
27	DESIDROGENASE LÁTICA CINETICA (LDH) LIQUIFORM	EXAME	2900	2311	APROX. 21%
28	COLESTEROL LDL LIQUIFORM COLORIMETRICA (SURFACTANTE SELETIVO)	EXAME	20000	15936	APROX. 21%
29	LÍPASE LIQUIFORM MÉTODO COLORIMÉTRICO POR AUTOMAÇÃO	EXAME	21550	17172	APROX. 21%
30	MAGNÉSIO MÉTODO COLORIMÉTRICO	EXAME	2700	2151	APROX. 21%
31	MICROALBUMINURIA MÉTODO IMUNOTURBEDIMETRIA	EXAME	1950	1554	APROX. 21%
32	PROTEINA C REATIVA (PCR) MÉTODO TURBEDIMETRIA	EXAME	3000	2390	APROX. 21%
33	PROTEINA C REATIVA (PCR) ULTRA SENSIVEL MÉTODO TURBEDIMETRIA	EXAME	2000	1594	APROX. 21%
34	POTASSIO MÉTODO ENZIMÁTICO	EXAME	12000	9562	APROX. 21%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Saquarema
Processo 5376 / 18
Fls. 350 Rubrica:
PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

35	PROTEÍNAS TOTAIS MÉTODO COLORIMÉTRICO COM PADRÃO.	EXAME	7300	5810	APROX. 21%
36	PROTEÍNAS EM LÍQUOR (LCR) E URINA	EXAME	13	1036	APROX. 21%
37	SODIO MÉTODO ENZIMÁTICO	EXAME	12000	9562	APROX. 21%
38	TRANSFERRINA MÉTODO TURBEDIMETRIA	EXAME	730	5817	APROX. 21%
39	TRIGLICÉRIDES LIQUIFORM MÉTODO COLORIMÉTRICO	EXAME	1950	1554	APROX. 21%
40	URÉIA UV MÉTODO COLORIMÉTRICO LIQUIFORM	EXAME	10420	8303	APROX. 21%
41	TROPONINA	EXAME	1300	1036	APROX. 21%
42	TEMPO DE PROTROMBINA ATIVADA (TAP)	EXAME	5200	4143	APROX. 21%
43	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL (PTT)	EXAME	5200	4143	APROX. 21%
44	FIBRINOGENIO	EXAME	480	3825	APROX. 21%
45	REAGENTE CONTRA CITOMEGALOVIRUS IGG	EXAME	1500	1195	APROX. 21%
46	REAGENTE CONTRA CITOMEGALOVIRUS IGM	EXAME	1500	1195	APROX. 21%
47	REAGENTE CONTRA LEPTORPIROSE IGG	EXAME	1500	1195	APROX. 21%
48	REAGENTE CONTRA LEPTORPIROSE IGM	EXAME	1500	1195	APROX. 21%
49	REAGENTE CONTRA RUBEOLA IGG	EXAME	1500	1195	APROX. 21%
50	REAGENTE CONTRA RUBEOLA IGM	EXAME	1500	1195	APROX. 21%
51	REAGENTE IGG CONTRA TOXOPLASMOSE (TOXO - IGG)	EXAME	1500	1195	APROX. 21%
52	REAGENTE IGM CONTRA TOXOPLASMOSE (TOXO IGM)	EXAME	1500	1195	APROX. 21%
53	REAGENTE CONTRA HEPATITE B - ANTIGENO DE SUPERFICIE (ANTI HBS)	EXAME	1500	1195	APROX. 21%
54	REAGENTE CONTRA HEPATITE B - ANTIGENO CENTRAL (ANTI HBC TOTAL)	EXAME	1500	1195	APROX. 21%
55	REAGENTE CONTRA HEPATITE C (ANTI HCV)	EXAME	2400	1912	APROX. 21%
56	HIV AG/AB	EXAME	2500	1992	APROX. 21%
57	REAGENTE CONTRA HEPATITE B PARA CARACTERIZAÇÃO DE ANTICORPOS IGM (ANTI HBC IGM)	EXAME	1500	1195	APROX. 21%
58	REAGENTE CONTRA HEPATITE B (HBSAG)	EXAME	3000	2390	APROX. 21%
59	REAGENTE CONTRA HEPATITE A (HAV IGG)	EXAME	1500	1195	APROX. 21%
60	REAGENTE CONTRA HEPATITE A (HAV IGM)	EXAME	1500	1195	APROX. 21%
61	REAGENTE CONTRA HEPATITE B - ANTIGENO E (ANTI HBE)	EXAME	1500	1195	APROX. 21%
62	REAGENTE PARA CARACTERIZAÇÃO DO ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBE AG)	EXAME	1500	1195	APROX. 21%
63	REAGENTE PARA CARACTERIZAÇÃO DE ANTICORPOS IGG CONTRA HERPES 1	EXAME	300	239	APROX. 21%
64	REAGENTE PARA CARACTERIZAÇÃO DE ANTICORPOS IGG CONTRA HERPES 2	EXAME	300	239	APROX. 21%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Saquarema
Processo 5376/18
Fls. 351 Rubrica: [assinatura]
PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

65	HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH))	EXAME	2500	1992	APROX. 21%
66	HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	EXAME	2500	1992	APROX. 21%
67	GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (Beta HCG) QUALITATIVO	EXAME	2900	2311	APROX. 21%
68	TRIIODOTIRONINA (T3) TOTAL	EXAME	2900	2311	APROX. 21%
69	TIROXINA (T4) TOTAL	EXAME	2900	2311	APROX. 21%
70	TIROXINA (T4) LIVRE	EXAME	5500	4382	APROX. 21%
71	TRIIODOTIRONINA (T3) LIVRE	EXAME	2900	2311	APROX. 21%
72	HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH) ULTRA SENSÍVEL	EXAME	12700	10119	APROX. 21%
73	PROGESTERONA	EXAME	2900	2311	APROX. 21%
74	PROLACTINA	EXAME	2900	2311	APROX. 21%
75	ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) TOTAL	EXAME	4500	3586	APROX. 21%
76	ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) LIVRE	EXAME	4500	3586	APROX. 21%
77	ESTRADIOL	EXAME	2000	1594	APROX. 21%
78	TESTOSTERONA	EXAME	2000	1594	APROX. 21%
79	FOLATO	EXAME	2000	1594	APROX. 21%
80	INSULINA	EXAME	800	637	APROX. 21%
81	ANTI TIREOGLOBULINA	EXAME	800	637	APROX. 21%
82	VITAMINA D3	EXAME	1800	1434	APROX. 21%
83	VITAMINA B12	EXAME	1000	797	APROX. 21%
84	ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	EXAME	800	637	APROX. 21%
85	ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA 125)	EXAME	800	637	APROX. 21%
86	HEMOGRAMA COMPLETO	EXAME	150000	119520	APROX. 21%
87	CLASSIFICAÇÃO DE GRUPO SANGUINEO DO SISTEMA ABO	EXAME	4800	3825	APROX. 21%
88	CLASSIFICAÇÃO DE SISTEMA RH	EXAME	4800	3825	APROX. 21%
89	TESTE DIRETO DA ANTIGLOBULINA HUMANA (COOMBS DIRETO)	EXAME	117	9323	APROX. 21%
90	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATAS) EXCETO BASE	EXAME	3140	2502	APROX. 21%
91	DETERMINAÇÃO DA HEPATITE C (ANTI HCV L) TESTE RAPIDO	EXAME	650	518	APROX. 21%
92	DETERMINAÇÃO DA HEPATITE A (HAV TOTAL) TESTE RAPIDO	EXAME	650	518	APROX. 21%
93	DETERMINAÇÃO DA HEPATITE A (HBS AG) TESTE RAPIDO	EXAME	650	518	APROX. 21%
94	DOSAGEM DE Beta HCG TESTE RAPIDO	EXAME	520	4143	APROX. 21%
95	DETERMINAÇÃO DE HIV TESTE RAPIDO	EXAME	650	518	APROX. 21%
96	WESTERN BLOT (TESTE RAPIDO)	EXAME	39	31	APROX. 21%
97	DETERMINAÇÃO DE SÍFILIS TESTE RAPIDO	EXAME	130	104	APROX. 21%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Saquarema
Processo 5376 / 18
Fls. 359 Rubrica: 21
PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

98	DIAGNOSTICO PARA DENGUE IGG/IGM TESTE RAPIDO	EXAME	650	518	APROX. 21%
99	TESTE PARA VDRL PARA DETECÇÃO DE SIFILIS	EXAME	1300	1036	APROX. 21%
100	TESTE PARA SENSIBILIDADE /ANTIBIOTICO / QUIMIOTERAPICO	EXAME	1900	1514	APROX. 21%
101	TESTE INDIRETO DA ANTIGLOBULINA HUMANA (COOMBS INDIRETO)	EXAME	130	104	APROX. 21%
102	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	EXAME	300	239	APROX. 21%
103	PESQUISA DE ROTAVIRUS	EXAME	195	156	APROX. 21%
104	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	EXAME	7000	5578	APROX. 21%
105	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS COM CONSERVANTE MIF	EXAME	7000	5578	APROX. 21%
106	CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	EXAME	1700	1355	APROX. 21%
107	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS DA URINA	EXAME	50000	39840	APROX. 21%
108	CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS	EXAME	500	398	APROX. 21%

Equipamentos a serem instalados

A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR EM SISTEMA DE COMODATO OS EQUIPAMENTOS COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

- A. DOIS ANALISADORES BIOQUÍMICO DE BANCADA COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 400 TESTES HORAS, ACESSO RANDÔMICO, BANDEJA DE REAGENTE PARA NO MÍNIMO 50 REAGENTES REFRIGERADAS, BANDEJA DE AMOSTRA PARA 50 POSIÇÕES DE TUBO PRIMÁRIO COM DIÂMETRO DE 13 E 16 MM E ALTURA DE 75 E 100 MM ASSIM COMO CUBETAS DE AMOSTRA, PROCESSAMENTO DE URGÊNCIA, DILUIÇÃO AUTOMÁTICA DE AMOSTRAS, HEMÓLISE ON-BOARD PARA HBA1C, LAVAGEM AUTOMÁTICA DAS CUBETAS DE REAÇÃO, METODOLOGIA DE PONTO FINAL, CINÉTICA, DOIS PONTOS E TURBIDIMETRIA, AMBIENTE EM WINDOWS, ASPIRAÇÃO DE AMOSTRA E REAGENTES REALIZADAS POR PROBES INDEPENDENTES, SISTEMA DE HOMOGENEIZAÇÃO DAS REAÇÕES INDEPENDENTES DAS PROBES DE ASPIRAÇÃO DE AMOSTRA E REAGENTES, ARMAZENAMENTO DE RESULTADOS, CALIBRADORES E CONTROLES. CONTROLE DE QUALIDADE COM GRÁFICO DE LEVEY-JENNINGS, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO SOFTWARE EM CPU EXTERNO AO APARELHO. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR FOLDER E O REGISTRO NA ANVISA DO EQUIPAMENTO OFERTADO, REGISTRO NA ANVISA DOS REAGENTES, CALIBRADORES, CONTROLES E SOLUÇÕES DE LIMPEZA OFERTADOS. CASO ESTAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Saquarema
Processo 5376 / 18
Fls. 353 Rubrica: [assinatura]
PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

SOLICITAÇÕES NÃO SEJAM APRESENTADOS A PROPOSTA SERÁ DESCLASSIFICADA.

CASO AS EMPRESAS NÃO POSSUAM NO SEU PORTIFÓLIO DE EXAMES OS TESTES DE TROPONINA PARA OS APARELHOS BIOQUÍMICOS/TUBIDIMÉTRICOS SERÁ ACEITO TESTE PARA SEREM UTILIZADOS EM LEITORES SEMI-AUTOMÁTICOS PARA LEITURA QUANTITATIVO PELA METODOLOGIA DE IMUNOFLUORESCÊNCIA OU COLORIMETRIA PARA AMOSTRA COLHIDA EM EDTA QUE UTILIZE LASER DE CLASSE 1 COMO FONTE DE LUZ E SISTEMA DE CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA SEM A NECESSIDADE DE REAGENTES OU CALIBRADORES E TODOS OS REAGENTES, CALIBRADORES, CONTROLES E SOLUÇÕES DE LIMPEZA DEVEM SER DA MESMA MARCA DO DETENTOR DO REGISTRO DO APARELHO NA ANVISA.

- B. DOIS EQUIPAMENTOS DE COAGULAÇÃO COM DOIS CANAIS COM FUNCIONANDO PELA DETECÇÃO DO MOVIMENTO DA ESFERA MAGNÉTICA, IMPRESSORA INTERNA, CÁLCULO AUTOMÁTICO DO INR, ARMAZENAMENTO AUTOMÁTICO DE CURVAS DE CALIBRAÇÃO, 8 POSIÇÕES PARA PRÉ INCUBAÇÃO DE CUBETA DE AMOSTRA, 4 POSIÇÕES PARA INCUBAÇÃO DE REAGENTES, ARMAZENAMENTO DE REAGENTES, PIPETA ACOPLADA E DISPENSER DE ESFERAS MAGNÉTICAS.

TODOS OS REAGENTES, CONTROLES E SOLUÇÕES DEVEM SER DA MESMA MARCA DO DETENTOR DO REGISTRO DO APARELHO NA ANVISA.

- C. 01 (UM) EQUIPAMENTO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:
METODOLOGIA: QUIMIOLUMINESCENCIA GERENCIAMENTO AUTOMÁTICO DE ACESSÓRIOS, Nº DE TESTES, TESTES DISPONÍVEIS, EXPIRAÇÃO DE CURVAS E REAGENTES, Nº DE LOTES; POSSUIR REAGENTES PRONTOS PARA USO; POSSUIR DETECTOR DE COÁGULO VELOCIDADE MÍNIMA DE QUATROCENTOS (400) TESTES POR HORA; CAPACIDADE MÍNIMA DE CINQUENTA (50) REAGENTES "ONBOARD" REFRIGERADOS; CARGA CONTÍNUA; ANALISAR OS SEGUINTE TIPOS DE AMOSTRAS: SORO, PLASMA, URINA, FLUIDO AMNIÓTICO E SANGUE TOTAL; LIBERAÇÃO DO TUBO PRELIMINAR EM, NO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Saquarema
Processo 5376 / 18
Fls. 354 Rubrica: [assinatura]
PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

MÁXIMO, CINCO (5) MINUTOS, PARA DISPONIBILIZAR O TUBO DE AMOSTRA PARA OUTRAS ANÁLISES LABORATORIAIS; POSSUIR DETECTOR DE COÁGULO E SISTEMA DE ARMAZENAGEM DE ALÍQUOTA, CAPAZ DE REPETIR O EXAME EM ATÉ TRÊS (3) HORAS APÓS A PRIMEIRA PIPETAGEM, SEM NECESSIDADE DE REPASSAR O TUBO DE AMOSTRA NO EQUIPAMENTO; POSSUIR REAGENTES E CALIBRADORES PRONTOS PARA USO

D. 01 ANALISADOR HEMATOLÓGICO VELOCIDADE MÍNIMA DE 80 TESTES/HORA, SISTEMA COMPLETAMENTE AUTOMATIZADO, CARREGAMENTO CONTÍNUO E AMOSTRAGEM DE URGENCIA, CAPACIDADE PARA 10 RACKS E REPETIÇÃO DE AMOSTRAS NORMAIS, MICROAMOSTRAGEM DE 30µl OU 53µL NO MODO AUTOMATICO OU MANULA, QUE POSSA ANALISAR CONTAGEM DE PLAQUETAS DE ATE 2,8MILHOES /MM⁵ SEM PRE DILUIÇÃO, ROTAÇÃO FINAL DOS TUBOS ANTES DA RETITADA DA AMOSTRA, LEITURA DE CODIGO DE BARRAS NAS RACKS E NOS TUBOS, CONTAGEM COMPLETA DAS CELULAS DE SANGUE COM 26 PARAMETROS, CITOMETRIA DE FLUXO UTILIZANDO OS SEGUINTE PRINCÍPIOS: IMPEDANCIA, CITOQUIMICA E QUANTIFICAÇÃO DA LUZ ABSORVIDA, MEMORIA PARA ARMAZENAR ATE 10.000 PACIENTES, CONEXÃO MONO OU BIDIRECIONAL..

F. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COLOCAR EM CONTRATO DE COMODATO, 01 (UM) ANALISADOR DE GASES SANGUÍNEOS, ELETRÓLITOS, HEMOGLOBINA TOTAL ,SO₂ E HEMATÓCRITOS, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS: PO₂,PCO₂,PH,NA⁺,K⁺,DIÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS:PO₂,PCO₂,PH,NA⁺,K⁺,CA⁺,CL⁻,HEMOGLOBINA TOTAL, SATURAÇÃO DE O₂,PRESSÃO BAROMÉTRICA E HEMATÓCRITO E COM NO MÍNIMO 35 PARÂMETROS CALCULADOS E IMPRESSOS, VOLUME DE AMOSTRA DE NO MÁXIMO60 MCG/L , DESEMPENHO DE NO MÍNIMO 30 AMOSTRAS/HORA, ASPIRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AMOSTRA EM SERINGA,

CAPILAR MICROSAMPLER, CALIBRAÇÃO LIQUIDA DO SISTEMA , ELIMINANDO A UTILIZAÇÃO DE CILINDRO DE GASES, LEITORA DE CÓDIGO BARRAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE, IMPRESSORA TÉRMICA AUTOMÁTICA COM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Saquarema
Processo 5376 / 18
Fls. 355 Rubrica: [assinatura]
PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

SISTEMA DE CORTE DE PAPEL, PROTOCOLO DE IMPRESSÃO DE RESULTADOS CONFIGURADOS PELO USUÁRIOS, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS DO PACIENTE, CONTROLE DE QUALIDADE COM DADOS ESTATÍSTICOS E IMPRESSÃO DO GRÁFICO DE LEVEY JENNINGS E SISTEMA DE SENSORES LIVRES DE MANUTENÇÃO.

G. 01 ANALISADOR SEMI AUTOMÁTICO PARA UROANALISE COM 10 PARAMETROS COM VELOCIDADE DE 500 TESTES /HORA, TELA TOUCHSCREEN, POSSIBILIDADE DE INTERFACEAMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DO OPERADOR, ARMAZENAMENTO DE ATÉ 2.000 RESULTADOS, IMPRESSORA INTERNA, LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS.

H. 01 ANALISADOR HEMATOLOGICO SEMI AUTOMATICO QUE PROCESSO NO MÍNIMO 67 AMOSTRAS POR HORA, 20 PARAMETROS (WBC, LYM%, MID%, GRAN%, GRAN#, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW%, RDW_a, PLT, MPV, PDW, PCT E LPCR), UTILIZANDO APENAS DOIS REAGENTES E FAZ A ASPIRAÇÃO DE VOLUMES REDUZIDOS ATRAVÉS DE MICROPIPETAS, CORPO EM AÇO INOX, COM DISPLAY TOUCHSCREEN E ARMAZENAMENTO DE ATÉ 1000 PACIENTES, PRINCÍPIO DA IMPEDÂNCIA, FOTOMETRIA LIVRE DE CIANETO.

I. 02 ANALISADORES DE ÍONS SELETIVOS PARA SÓDIO, POTÁSSIO E CLORO, TIPOS DE AMOSTRAS: SORO, URINA OU SANGUE TOTAL, COM IMPRESSORA, FAIXAS DE MEDIDAS E EXATIDÃO, VELOCIDADE MENOR QUE 30 SEGUNDOS/AMOSTRA, CAPACIDADE MÁXIMA DE 60 TESTES POR HORA, ARMAZENAMENTO DE ATÉ 1000 PACIENTES.

5. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

O valor total do contrato e a modalidade de licitação será de acordo com o Art. 23 e 24 da lei 8.666/93

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Os equipamentos a serem apresentados pela empresa vencedora deverão ter Registro da **ANVISA**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Processo 5376/18
Fls. 350 Rubrica: 24

PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

6.2 Apresentar folder em português ou catálogo com descrição dos equipamentos a ser fornecido, sob pena de desclassificação.

6.3 O equipamento deverá estar em linha de produção.

6.4 Certificado de regularidade e inscrição da sociedade junto ao órgão de classe competente, ou documento que o valha, com a indicação do responsável técnico.

6.5 A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, que comprovem aptidão pertinente e compatível com o objeto da licitação.

7. DOS CONTROLES DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE** designa Jonas Nascimento Mozer, função: Biólogo clínico - CRBio 24.363 e João Batista Simeão Pereira, função Biólogo – CRBio 91.600 para exercerem a função de gestores e fiscais de Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo.

7.2. A **CONTRATANTE** fiscalizará a execução do contrato, em todas as suas fases, obrigando-se a **CONTRATADA** a facilitar o trabalho da equipe encarregada pela fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários e ainda atendendo as suas solicitações e determinações desde que não sejam conflitantes com o estabelecido no contrato;

7.3. A fiscalização dos serviços pela **CONTRATANTE** não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais;

8. PAGAMENTO

8.1. A contratada deverá emitir o documento de cobrança (Nota Fiscal) e medição de serviços, de acordo com os valores contratados e na quantidade efetivamente executada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a execução dos serviços, instruído de todas as certidões necessárias.

8.2 As faturas deverão especificar o número do Contrato e o mês correspondente a prestação do serviço, assim como a nota de empenho que se refere aquela nota fiscal.

8.3. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal e fatura correspondente, estando condicionado ao cumprimento integral dos serviços.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Processo 5376/18
Fls. 357 Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

9. VALIDADES DAS PROPOSTAS

- 9.1.** As propostas apresentadas têm validade de 60 (sessenta) dias, atendendo assim ao disposto no parágrafo 3º art. 64 da Lei nº 8.666/93.
- 9.2.** A proposta deve contemplar a apresentação individualizada do preço unitário e formação do preço global.

10. DO PRAZO DA EXECUÇÃO

- 10.1** No caso de vício/defeito de equipamentos em comodato, a sua manutenção preventiva e corretiva correrá por conta da empresa fornecedora, durante a vigência do contrato, em no máximo 48 horas.
- 10.2.** Os equipamentos serão fornecidos pela contratada, cabendo a ela suportar as despesas com manutenção preventiva, corretiva, atualização dos sistemas dos equipamentos por ela disponibilizados para execução dos serviços.
- 10.3.** A empresa deverá se responsabilizar integralmente pelo treinamento dos funcionários, no que tange a utilização dos equipamentos. O treinamento deverá ser realizado preventivamente e em situações de ações corretivas que se fizerem necessárias, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora quaisquer danos que poderão ocorrer por má utilização dos equipamentos por falha humana ou mecânica, não tendo a administração pública quaisquer responsabilidade sobre o fato ocorrido.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1.** Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço;
- 11.2.** Efetuar a fiscalização do objeto nos termos do artigo 67 da lei nº 8.666/93;
- 11.3.** Informar por escrito a CONTRATADA, as ocorrências que venham a ser apuradas que ensejem em ações por parte da mesma, para a boa execução da prestação dos serviços objeto desta licitação;
- 11.4.** Zelar pelo patrimônio da empresa prestadora de serviços tendo em vista a cessão de equipamentos, por estarem em suas dependências;
- 11.5.** Aplicar penalidade para as hipóteses da CONTRATADA não cumprir o compromisso assumido com a Administração;
- 11.6.** Promover os pagamentos dos serviços solicitados, nos prazos estabelecidos no contrato;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Saquarema
Processo 5376 / 18
Fls. 358 Rubrica: [assinatura]
PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cabe a CONTRATADA, além das obrigações constantes neste Termo de Referência:

- 12.1.** Executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, contidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer condição aqui estabelecida;
- 12.2.** Disponibilizar os equipamentos e insumos, conforme características e especificações constantes no Termo de Referência, sendo vedada a utilização dos mesmos pela CONTRATADA, mesmo que para atender a outro órgão ou entidades do Município diferente do indicado;
- 12.3.** Indicar um representante para atuar de forma conjunta com o responsável pela área do órgão ou entidade CONTRATANTE, bem como disponibilizando números de telefones para este contato.
- 12.4.** Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE, quando necessário;
- 12.5** Manter, durante toda execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;

13-DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14-DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 14.1** A empresa que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Saquarema
Processo 5376 / 18
Fls. 359 Rubrica: [assinatura]
PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e demais cominações legais.

14.2. Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela **CONTRATADA**, o **MUNICÍPIO** aplicará as seguintes sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993:

- a) advertência escrita;
- b) multa;
- c) suspensão temporária;
- d) declaração de inidoneidade.

14.3. Advertência por escrito, quando a **CONTRATADA** infringir obrigações ajustadas no CONTRATO e for a primeira falta. Neste caso, será concedido, formalmente, pela **FISCALIZAÇÃO**, prazo à **CONTRATADA** para sanar as irregularidades.

14.4. Da Aplicação de Multa por Atraso Injustificado ou Inexecução Total ou Parcial do Objeto do Contrato

14.4.1 Os integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato administrativo, observados os prazos estabelecidos para seu cumprimento integral ou parcial, deverão comunicar à autoridade responsável pela contratação a ocorrência de atraso injustificado em sua execução, bem como a sua inexecução total ou parcial, a fim de viabilizar a aplicação das multas previstas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

14.4.2 A multa a que se referem o artigo 86 e o inciso II, do artigo 87, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pode ser definida e aplicada nas situações seguintes:

- 14.4.2.1.** por atraso, nos Contratos de Compras, em geral;
- 14.4.2.2.** por inexecução total ou parcial.
- 14.4.2.3.** No caso de atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso;
- 14.4.2.4.** No caso de atraso entre o 31º (trigésimo primeiro) dia até o 60º (sexagésimo) dia, multa de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Saquarema
Processo 5376 / 18
Fls. 360 Rubrica: [assinatura]
PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

14.5. Das Disposições Gerais com relação à aplicação da multa

14.5.1. Poderá ser aplicada Multa Especial, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação, quando a CONTRATADA, sem a existência de motivo justo, der causa à sua rescisão.

14.5.2. Em toda e qualquer fase ou etapa da contratação, estará a CONTRATADA sujeita à multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação.

14.5.3. As multas, quando cabíveis e aplicáveis, serão cumulativas com as demais penalidades, eventualmente passíveis de imposição.

14.5.4. As multas serão recolhidas em favor da **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação do ato que as impuser à **CONTRATADA**, assegurados, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa, constante da alínea f, inciso I, do art. 109, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

14.5.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova da sua não aplicabilidade por ato formal do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

14.5.6. Se os valores das multas referidas nos itens anteriores não forem pagos ou depositados voluntariamente pela **CONTRATADA**, no prazo estipulado no **item 14.5.4.** será promovido o desconto do valor devido. Primeiramente, executando-se a garantia (se houver) e se esta não for suficiente, descontando-se o valor da multa das parcelas a serem pagas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito por parte da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

14.5.7. A imposição de qualquer penalidade não exime a **CONTRATADA** do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos, perdas e prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à **Administração Pública** direta ou indireta.

14.5.8. Em todos os casos, a penalidade de multa será aplicada pelo **Secretário Municipal de Saúde** do órgão ou entidade integrante da Administração Pública direta ou indireta.

14.6. Suspensão Temporária – é a penalidade que suspende a participação em **Licitação** e declara o impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, por prazo não superior a dois anos, a ser estabelecida pelo Chefe do Poder Executivo, em despacho fundamentado e publicado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE Saquarema
Processo 5376 / 18
Fls. 361 Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

14.7. Declaração de Inidoneidade – é a declaração que impede a Empresa **Licitante** ou **CONTRATADA** de licitar ou contratar com a **Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Poderá haver a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, assim que a **Licitante** ou **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

14.7.1 O processo de pedido de **Declaração de Inidoneidade** da **Licitante** ou **CONTRATADA** será encaminhado para a **Procuradoria da Prefeitura Municipal de SAQUAREMA** para apreciação, antes de ser publicada.

15. DA FONTE DE RECURSO

Programa de Trabalho: 10.302.0017.2.074.000/10.301.0016.2.066.000 – Gestão da média e alta complexidade/Promoção das Ações de Atenção Básica

Natureza de Despesa: 3.3.90.39(416) / 3.3.90.39(379) – Fonte do orçamento de recurso nº 1007/3000.

16. DO PRAZO CONTRATUAL

16.1. A **CONTRATADA** prestará os serviços ao **CONTRATANTE** no período de 12 (doze) meses, em consonância com o artigo 5, inciso II da Lei Federal nº 8.666/97 e suas alterações, a partir da assinatura do contrato.

Elaborado por:

Visto Por:

De acordo:

Saquarema, 23 de março de 2018



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Saquarema
Processo 5376 / 18
Fls. 362 Rubrica: 
PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

ANEXO 01

UNIDADES DE SAÚDE COM COLETA DE SANGUE

CLINICA DA MULHER
CAMIS
POLICLINICA
PU DE JACONE
PU DE SAMPAIO CORREIA